



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 160/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 193-A, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO

DE ENG.º PEDREIRA". Raquel Souza de Santa Ana

Apresentado em 10 de 08 de 1999

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovado em 18 de 08 de 99

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 23 de Setembro de 1999 no formal Folhã

Lei n.º 805/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 805/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 193-A,  
Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 193-A, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA, falecida em 03 de janeiro de 1997.

Art.2º - À família de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de setembro de 1999

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 193-A,  
Quadra "E" do Cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I :

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura  
n° 193-A, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham  
inunados os restos mortais de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA, falecida em  
03 de janeiro de 1997.


**Art.2º** - À família de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA,  
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que  
trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Agosto de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 04 / 08 / 1999  
N.º 160 L.º 001 Fls 017

P R O J E T O Nº 160/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 193-A,  
Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 193-A, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA, falecida em 03 de janeiro de 1997.

Art.2º - À família de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 03 de Agosto de 1999.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 10/08/99  
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 17/08/99  
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 18/08/99



Peli

Nº 9483

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL  
 OITAVA CIRCUNSCRIÇÃO — REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
 Quarta Zona da Freguesia do Engenho Velho, da Cidade do Rio de Janeiro  
 Rua Vicente Licínio n.º 181 — Tijuca - Tel. 264-3449  
 Tabelião e Oficial: NEWTON FERREIRA CALDAS  
 Substitutos: WILSON RIZZO VALENTIM  
 KÁTIA TEIXEIRA LIMA PINHEIRO PÓVOAS

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que às fls. 297, do livro 631, sob o n.º 149354, de registro de óbitos, consta o de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA

falecido em tres de janeiro de mil novecientos noventa  
e sete, às 07 horas e 30 minutos

Casa de Repouso Santa Isabel  
 do sexo feminino, filho(a) de Fernando Costa Coentro e Emiliana  
Maria de Souza

Idade 68 anos profissão do lar  
 estado civil viuva de Jose Cardoso de Santa Ana

Residência: Av. Senhor do Bonfim lote 03 quadra 06 - Eng. Pedreira

Naturalidade: Bahia

Causa mortis: insuf. respiratoria aguda insufi cardiaca conges-  
tiva doença pulmonar obstrutiva cronica

Médico atestante: Dr.(a) Andre Luis Poppe Peçanha

Local do Sepultamento: Cemitério Engenheiro Pedreira

Declarante: Ezequiel Cardoso de Santa Ana

Termo lavrado em: 3/1/97

Observações: deixou 10 filhos maiores- deixou bens e não fez testa-  
mento

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 19 97

WILSON RIZZO VALENTIM  
 Tabelião  
 Substituto  
 Rua - 03/0181

COTA  
 TABELA N.º II  
 ATO, N.º 2

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

*(Handwritten signature)*

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
CGC 28.669.786/0001-53 - Insc. Est 80.357.761

Nº 225393

Rua Dom Walmor. 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

ENG. PEDREIRA

Recebi do Sr. Essequiel Carlos de Santana a importância de R\$ 54,08

Referente a Essequiel Carlos de Santana

na Sepultura 193 A Quadra F

Óbito 149354 Livro 31 Fl. 197 Cartório 46 - Livro Essequiel

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOL.E.	Aluguel	37,09
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	15,97
	Calafeto	
	Defesa Civil	0,05
	3% Valor Sepultura	1,17
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel de Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	54,08

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu 04 de 01 de 19 97

[Assinatura]  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração  
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 720 070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825,5 - Estadual 80.357.761

Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Eng. Pedreira - Japeri - Est. do Rio de Janeiro

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2854

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade  
pelo pagamento do funeral de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA

filho de FERNANDO COSTA

COENTRO e de EMILIANA MARIA  
DE SOUZA falecido em 03 de 01 de 1997

FUNERAL		
Caixão		
Urna <u>01 - COMUM</u>		<u>233,58</u>
Remoção <u>FORA DO MUNICÍPIO</u>		<u>187,00</u>
Capela		
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério <u>RNGº PEDREIRA - RASA P/AD</u>		<u>54,08</u>
Coroas		
Ornamentação <u>"SUBLIME"</u>		<u>155,00</u>
Taxa de Serviços <u>I.S.S.</u>		<u>31,48</u>

SEM VALOR COMERCIAL  
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total ..... R\$ 661,14

INSS ou Sinal ..... R\$ \_\_\_\_\_

Resta ..... R\$ \_\_\_\_\_

Eng. Pedreira, 04 de 01 de 1997

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco filho

Endereço AV. SENHOR DO BONFIM, 03 - QD 06 - ENG. PEDREIRA

Agente Funerário [Handwritten Name]

Mod. 001



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 160/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Shi  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
 CARLOS ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 193-A, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGº  
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Paulo Paulo F. Gaudades  
 RELATOR

Shi  
 MEMBRO

Joni John  
 MEMBRO





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Au* \_\_\_\_\_  
EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Elo*

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS  
ALBERTO X. LOROZA \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 193-A, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGº  
PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Au* \_\_\_\_\_  
RELATOR

*Elo* \_\_\_\_\_  
MEMBRO

*Carlos* \_\_\_\_\_  
MEMBRO

A.A.P.L.